



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 16/2023 – PGM

DESIGNA PROCURADOR

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador Geral Adjunto do Município, **Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado**, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº 4.216-A, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas:

Processo nº 0807844-41.2022.8.10.0034
Autor (a): BENEDITA CHAGAS MOURA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 28/02/2023

Processo nº 0807845-26.2022.8.10.0034
Autor (a): BENEDITA CHAGAS MOURA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 28/02/2023

Processo nº 0807907-66.2022.8.10.0034
Autor (a): CLAUDIHENE LOPES DA SILVA GONZAGA
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo para apresentar Contestação: 07/03/2023

Processo nº 0807975-16.2022.8.10.0034
Autor (a): ALDILEUZA GOMES LEAO
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Base de Cálculo
Prazo para apresentar Contestação: 13/03/2023

Processo nº 0807912-88.2022.8.10.0034
Autor (a): ROSA PALACIO AZEVEDO
Réu: MUNICIPIO DE CODO
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço
Prazo previsto para apresentar Contestação: 13/03/2023

Art. 2º O Procurador acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 19 de janeiro de 2023.

**IGOR
AMAURY
PORTELA
LAMAR**

Assinado digitalmente por IGOR
AMAURY PORTELA LAMAR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC OAB,
OU=06052757000105,
OU=Presencial, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=0006911676,
CN=IGOR AMAURY PORTELA
LAMAR
Razão: Eu sou o autor deste
documento

IGOR AMAURY PORTELA LAMAR
Procurador Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 8157 - Portaria 1.471/2022

Recebido em 01.02.2023
